

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017 – SECOMP, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) E A EMPRESA FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Pinho Pessoa, nº 1001, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-170, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **Marília Lopes Cruz Rolim**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 185642289 - SSP/CE e do CPF nº 413.933.503-30, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 063/2017 – SECOMP**, sub-rogado para a SEPLAG, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 083/2017 e seus anexos, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 063/2017 – SECOMP, sub-rogado para a SEPLAG, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o número CE000508/2023, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, vale alimentação e plano de saúde para as seguintes categorias: Coordenador e Frentista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor acrescido pela Repactuação ao Contrato equivale a R\$ 291.168,02 (duzentos e noventa e um mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente repactuação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.37.00. (Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

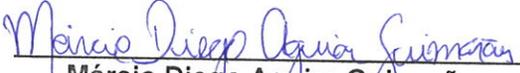
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como da Cláusula 5ª do Contrato nº 063/2017– SECOMP e do Processo SPU nº P250891/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

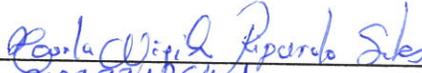
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 29 de junho de 2023.


Márcio Diego Aguiar Guimarães
Contratante


Marília Lopes Cruz Rolim
Contratada

Testemunhas:

1. 
RG: 2007224364-1
CPF: 043.426.643-80

2. _____
RG: _____
CPF: _____

Visto:

TAMYRES LOPES ELIAS
Coordenadora Jurídica – SEPLAG
Respondendo
OAB/CE nº 43.880



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VII, Nº 1611

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 251/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar SARA FROTA ALBUQUERQUE, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, do Gabinete, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 01 de julho de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de junho de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ATO Nº 260/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo Nº P253666/2023, RESOLVE conceder a cessão ao servidor RAIMUNDO ELSON MESQUITA VIANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrículas nº 880 e nº 15865, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com ônus para a origem e ressarcimento, a partir da data da publicação da nomeação em Diário Oficial do Estado e/ou a partir da inserção na folha de pagamento do órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017 - SECOMP (SUB-ROGADO) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23. OBJETO: Repactuação do Contrato nº 063/2017 - SECOMP, sub-rogado para a SEPLAG, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o número CE000508/2023, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, vale alimentação e plano de saúde para as seguintes categorias: Coordenador e Frentista. PROCESSO: P250891/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 083/2017 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela Repactuação equivale a R\$ 291.168,02 (duzentos e noventa e um mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos). DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente repactuação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.37.00. (Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, cláusula 5ª do Contrato nº 064/2017 - SECOMP e o Processo SPU nº P250891/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG).

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68. OBJETO: Repactuação do Contrato nº 025/2021 - SEPLAG, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o número CE000508/2023, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, vale alimentação e plano de saúde para a categoria Articulador Comunitário. PROCESSO: P250844/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 121/2021 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela Repactuação equivale a R\$ 288.109,28 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos). DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente repactuação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.37.00. (Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, cláusula 5ª do Contrato nº 021/2021 - SEPLAG e o Processo SPU nº P250844/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017 - SECOMP (SUB-ROGADO) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23. OBJETO: Repactuação do Contrato nº 064/2017 - SECOMP, sub-rogado para a SEPLAG, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o número CE000586/2023, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, vale alimentação e plano de saúde para as seguintes categorias: Motorista de Veículos de 1 a 9 lugares e Motorista de Gabinete. PROCESSO: P253357/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 083/2017 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela Repactuação equivale a R\$ 71.595,70 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente repactuação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.37.00. (Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, cláusula 5ª do Contrato nº 064/2017 - SECOMP e o Processo SPU nº P253357/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 - CMT - PROCESSO NÚMERO P226050/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica emulsificada em água, tintas acrílicas para piso, tinta acrílica em spray e pigmentos para tinta, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE23001 - CMT, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme o Edital nº 047/2023.